



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 – CPL/PMP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na cidade de Parnarama/MA, localizada na Av. Carolina, nº 237, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RC nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Presencial nº 024/2018 – SRP, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 026/2018 – CPL/PMP, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, estabelecida na Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Tancredo Neves em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 011.715.873-92, residente e domiciliado em Teresina/PI, neste ato denominado simplesmente **EMPRESA DETENTORA** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 – SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 – SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

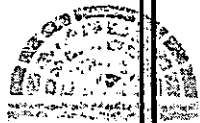
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 024/2018 – SRP, conforme o tabela (s) abaixo:



Preços Registrados:

Lote - I MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Und	APARELHOS P/ GINÁSTICA	Modelo Móveis	R\$ 6.477,00	R\$ 12.954,00
2	20	Und	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
3	4	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 50 ESCANINHO C/ PORTA, 195X110X32 CM	Modelo Móveis	R\$ 1.011,50	R\$ 4.046,00
4	100	Und	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	Modelo Móveis	R\$ 587,52	R\$ 58.752,00
5	60	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis	R\$ 430,95	R\$ 25.857,00
6	10	Und	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis	R\$ 362,10	R\$ 3.621,00
7	20	Und	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
8	10	Und	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00
9	15	Und	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis	R\$ 756,50	R\$ 11.347,50
10	10	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CARRINHO TELESCÓPIO MED: 1.33X46,5X0.60.	Modelo Móveis	R\$ 841,50	R\$ 8.415,00
11	80	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis	R\$ 495,72	R\$ 39.657,60
12	5	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis	R\$ 846,60	R\$ 4.233,00
13	3	Und	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 2.048,50	R\$ 6.145,50
14	3	Und	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
15	20	Und	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
16	15	Und	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis	R\$ 1.275,00	R\$ 19.125,00
17	3	Und	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
18	30	Und	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	R\$ 2.380,00	R\$ 71.400,00
19	30	Und	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM	Modelo Móveis	R\$ 2.495,00	R\$ 74.850,00



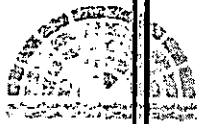
			CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.			
20	30	Und	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	R\$ 2.925,00	R\$ 87.750,00
21	15	Und	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR	Modelo Móveis	R\$ 816,00	R\$ 12.240,00
22	10	Und	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis	R\$ 446,25	R\$ 4.462,50
23	100	Und	BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis	R\$ 4,14	R\$ 414,00
24	10	Und	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR PÉ SKIN CROMADA.	Modelo Móveis	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
25	10	Und	CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, BASE BACK SYSTEM	Modelo Móveis	R\$ 756,50	R\$ 7.565,00
26	30	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 470,65	R\$ 14.119,50
27	30	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 566,10	R\$ 16.983,00
28	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 433,03	R\$ 8.660,60
29	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 532,10	R\$ 10.642,00
30	100	Und	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
31	10	Und	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis	R\$ 1.258,00	R\$ 12.580,00
32	200	Und	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO (04 A 06 ANOS) ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 64,60	R\$ 12.920,00
33	300	Und	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 124,10	R\$ 37.230,00
34	200	Und	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
35	10	Und	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
36	200	Und	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
37	150	Und	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00



38	10	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EXTRA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 841,50	R\$ 8.415,00
39	10	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 707,20	R\$ 7.072,00
40	10	Und	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R\$ 331,50	R\$ 3.315,00
41	200	Und	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	Modelo Móveis	R\$ 166,60	R\$ 33.320,00
42	20	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
43	150	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R\$ 345,00	R\$ 51.750,00
44	100	Und	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
45	15	Und	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA	Modelo Móveis	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00
46	5	Und	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis	R\$ 652,80	R\$ 3.264,00
47	5	Und	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis	R\$ 476,00	R\$ 2.380,00
48	2000	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	R\$ 128,00	R\$ 256.000,00
49	2000	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis	R\$ 238,00	R\$ 476.000,00
50	50	Und	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom	R\$ 306,00	R\$ 15.300,00
51	50	Und	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
52	500	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	R\$ 187,00	R\$ 93.500,00
53	2000	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	R\$ 285,60	R\$ 571.200,00
54	200	Und	CONJ. INF.COLETIVO QUADRADO 04 LUG. MESA MDF COLORIDO CAD.PVC LISO COLORIDO ESTRUTURA METALICA.	Modelo Móveis	R\$ 495,00	R\$ 99.000,00
55	200	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO QUADRADO 04 LUGARES MESA MDF CADEIRA ENVERNIZADA ESTRUTURA METALICA.	Modelo Móveis	R\$ 459,00	R\$ 91.800,00
56	50	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO RETANG. 06 LUG. MESA MDF CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA.	Modelo Móveis	R\$ 952,00	R\$ 47.600,00



57	50	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 1.428,00	R\$ 71.400,00
58	50	Und	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA ENVERNIZADA COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 280,50	R\$ 14.025,00
59	100	Und	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA EM PVC NEW ISSO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 314,50	R\$ 31.450,00
60	50	Und	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 416,50	R\$ 20.825,00
61	50	Und	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis	R\$ 816,00	R\$ 40.800,00
62	3	Und	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
63	20	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 3 GAVETAS	Modelo Móveis	R\$ 816,00	R\$ 16.320,00
64	5	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis	R\$ 1.904,00	R\$ 9.520,00
65	15	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis	R\$ 234,60	R\$ 3.519,00
66	120	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis	R\$ 171,70	R\$ 20.604,00
67	10	Und	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis	R\$ 533,46	R\$ 5.334,60
68	10	Und	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	Modelo Móveis	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
69	5	Und	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis	R\$ 741,63	R\$ 3.708,15
70	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00
71	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
72	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
73	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
74	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 2.094,40	R\$ 31.416,00



75	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R\$ 1.686,40	R\$ 67.456,00
76	20	Und	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	Modelo Móveis	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00
77	3	Und	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
78	1000	Und	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	Modelo Móveis	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
79	1000	Und	KIT P/ MERENDA ESCOLAR-PRATO, COPO E COLHER EM PLÁSTICO	Modelo Móveis	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
80	3	Und	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis	R\$ 986,00	R\$ 2.958,00
81	10	Und	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
82	15	Und	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
83	50	Und	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUG	Modelo Móveis	R\$ 1.938,00	R\$ 96.900,00
84	10	Und	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 1.450,10	R\$ 14.501,00
85	150	Und	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 408,00	R\$ 61.200,00
86	50	Und	LONGARINA PVC 04 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
87	30	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
88	30	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
89	30	Und	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
90	20	Und	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
91	50	Und	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
92	100	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
93	15	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
94	10	Und	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
95	30	Und	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
96	30	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
97	10	Und	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 466,59	R\$ 4.665,90



98	5	Und	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 824,50	R\$ 4.122,50
99	5	Und	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	Modelo Móveis	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
100	10	Und	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	Modelo Móveis	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
101	40	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	R\$ 484,50	R\$ 19.380,00
102	40	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	R\$ 620,50	R\$ 24.820,00
103	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/04 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X30X40	Modelo Móveis	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
104	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	Modelo Móveis	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
05	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
106	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	Modelo Móveis	R\$ 845,00	R\$ 8.450,00
107	5	Und	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
108	5	Und	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
109	20	Und	SUPORTE VOLANTE P/ CPU E ESTABILIZADOR MDF MED. 26X40X45	Modelo Móveis	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)						R\$ 3.516.693,35

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	Und	APARADEIRA DE INOX	Modelo Móveis	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
2	20	Und	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	Modelo Móveis	R\$ 554,20	R\$ 11.084,00
3	30	Und	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	Modelo Móveis	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
4	20	Und	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	Modelo Móveis	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00
5	30	Und	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00
6	10	Und	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis	R\$ 698,70	R\$ 6.987,00
7	50	Und	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00



8	50	Und	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
9	30	Und	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis	R\$ 151,30	R\$ 4.539,00
10	10	Und	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis	R\$ 411,40	R\$ 4.114,00
11	10	Und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis	R\$ 433,50	R\$ 4.335,00
12	20	Und	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis	R\$ 654,50	R\$ 13.090,00
13	20	Und	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis	R\$ 1.912,50	R\$ 38.250,00
14	10	Und	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis	R\$ 1.336,20	R\$ 13.362,00
15	30	Und	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis	R\$ 856,80	R\$ 25.704,00
16	15	Und	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis	R\$ 977,50	R\$ 14.662,50
17	5	Und	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis	R\$ 2.626,50	R\$ 13.132,50
18	2	Und	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis	R\$ 4.241,50	R\$ 8.483,00
19	5	Und	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis	R\$ 2.170,90	R\$ 10.854,50
20	15	Und	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
21	10	Und	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis	R\$ 1.065,90	R\$ 10.659,00
22	3	Und	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis	R\$ 824,50	R\$ 2.473,50
23	60	Und	COXIM P/EXAME CLINICO	Modelo Móveis	R\$ 93,50	R\$ 5.610,00
24	50	Und	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom	R\$ 459,00	R\$ 22.950,00





*Elton*  
REPUBLICANA

25	50	Und	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	Modelo Móveis	R\$ 487,90	R\$ 24.395,00
26	80	Und	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis	R\$ 88,40	R\$ 7.072,00
27	30	Und	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis	R\$ 331,50	R\$ 9.945,00
28	30	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 100,30	R\$ 3.009,00
29	20	Und	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 134,30	R\$ 2.686,00
30	20	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
31	15	Und	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 280,50	R\$ 4.207,50
32	15	Und	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 246,50	R\$ 3.697,50
33	5	Und	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 382,50	R\$ 1.912,50
34	5	Und	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 941,80	R\$ 4.709,00
35	20	Und	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R\$ 266,90	R\$ 5.338,00
36	30	Und	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis	R\$ 846,60	R\$ 25.398,00
37	20	Und	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis	R\$ 253,30	R\$ 5.066,00
38	50	Und	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
39	30	Und	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11 (AXLXP)	Modelo Móveis	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00
40	10	Und	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00
41	30	Und	PAPAGAIO EM INOX	Modelo Móveis	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
42	30	Und	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE	Modelo Móveis	R\$ 1.348,10	R\$ 40.443,00



*[Handwritten signature]*

			MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO			
43	20	Und	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	Modelo Móveis	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
44	80	Und	SUPORE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis	R\$ 83,30	R\$ 6.664,00
45	50	Und	SUPORE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis	R\$ 331,50	R\$ 16.575,00
46	50	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
47	20	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
48	30	Und	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
49	30	Und	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
50	30	Und	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						R\$ 480.462,50

LOTE III - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	Und	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	Intelbras	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
2	50	Und	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
3	30	Und	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAÇÃO	Masterfrio	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
4	5	Und	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Masterfrio	R\$ 1.128,00	R\$ 5.640,00
5	15	Und	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Masterfrio	R\$ 935,00	R\$ 14.025,00
6	10	Und	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COMBATE 600 COM 200WATTS DE POTÊNCIA E 100 DE RMS, COM DOIS CANAIS COM DUAS ENTRADA ATIVA E PASSIVA.	Hot Sat	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00
7	50	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto	R\$ 1.746,00	R\$ 87.300,00
8	50	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000	Agratto	R\$ 1.958,00	R\$ 97.900,00



			BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS			
9	30	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto	R\$ 2.726,00	R\$ 81.780,00
10	30	Und	DVD PLAYER C/ ENTRADA USB.	Mondial	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	10	Und	FERRO DE PASSAR ROUPA	Blake Decker	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
12	15	Und	FOGÃO DOMÉSTICO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 4 BOCAS	Esmaltec	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
13	15	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS, COM TAMPA	Consul	R\$ 3.205,00	R\$ 48.075,00
14	15	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM TAMPA	Consul	R\$ 3.515,00	R\$ 52.725,00
15	15	Und	FRIGOBAR CAPACIDADE DE R80 LITROS	Consul	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
16	30	Und	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DUAS VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Mondial	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	15	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo	R\$ 592,00	R\$ 8.880,00
18	15	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
19	10	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo	R\$ 784,00	R\$ 7.840,00
20	10	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo	R\$ 852,00	R\$ 8.520,00
21	5	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 6KG	Popmatic	R\$ 1.820,00	R\$ 9.100,00
22	5	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Popmatic	R\$ 2.040,00	R\$ 10.200,00
23	10	Und	MINI SYTEM CD/DVD PLAYER - POTENCIA 30 W RMS, FUNÇÃO KARAOKÊ, COMPATÍVEL COM: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, DISPLAY DE LED.	Phillips	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
24	10	Und	MICROFONE COM FIO	Leson	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	10	Und	MICROFONE SEM FIO	Leson	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
26	10	Und	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Consul	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00
27	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Consul	R\$ 1.860,00	R\$ 37.200,00
28	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 305 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS ROC 38	Consul	R\$ 2.376,00	R\$ 47.520,00
29	20	Und	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	Lg	R\$ 2.070,00	R\$ 41.400,00
30	20	Und	TELEVISOR 40 POLEGADAS LED	Lg	R\$ 3.060,00	R\$ 61.200,00



**EXATA**  
**SERVIÇOS**

31	5	Und	TRITURADOR DE PAPEL 15 FLS	Multilaser	R\$ 1.347,00	R\$ 6.735,00
32	180	Und	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol	R\$ 248,00	R\$ 44.640,00
33	10	Und	VENTILADOR TIPO MESA DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 40CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS	Ventisol	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
34	30	Und	VENTILADOR TIPO TETO, 3 PÁS METÁLICAS.	Ventisol	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
35	60	Und	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol	R\$ 315,00	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais)						R\$ 822.580,00

Valor Global R\$ 4.819.735,85 (quatro milhões e oitocentos mil e dezenove reais e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

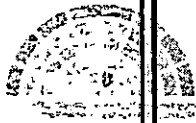
3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos sem nenhum custo para a Administração.



*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos produtos fornecidos objetos da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Parnarama para determinado item.

*[Handwritten signature]*



7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Parnarama quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou.

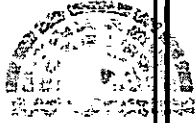
8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.



*[Handwritten signature]*

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado, a contar da data da notificação, obedecendo ao estabelecido no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

*[Handwritten signature]*



*Ata*  
*385*

10.1. O Município de Parnarama compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura ou de suas secretarias;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho e/ou contrato, a ser repassada por meio eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de atender o interesse do município;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

12.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

12.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 25 de abril de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**  
**EMPRESA DETENTORA**  
Sr. Emanuel Dantas Brandão  
Representante

Testemunhas

01 - Nome:

CPF:

*[Handwritten signature]*  
033 295 713 65

02 - Nome:

CPF